



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.473 DE 28 MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE 70 (SETENTA) PESSOAS, REFERENTE AO PROJETO PRAIA FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 13/2016 – Processo nº 655/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 02 (dois) ônibus, totalizando 92 (noventa e dois) lugares, para transporte de pessoas, dentre elas adolescentes, monitores e cozinheiras, referente ao “Projeto Praia Feliz”, com destino à Ilha Comprida/SP nos dias:

I – 08 de Abril de 2016, com saída às 18 horas e retorno no dia 10 de Abril de 2016 as 20 horas;

II – 29 de Abril de 2016, com saída às 18 horas e retorno no dia 01 de Maio de 2016 as 20 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MARÇO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 28 DE MARÇO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO